



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
Secretaria-Executiva

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ..., DE 11 DE JULHO DE 2025**

**I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo**

Suplementação do Termo de Execução Descentralizada nº 6, processo nº 15000.104064/2023-51, firmado em 12 de dezembro de 2023, para incrementar o valor inicialmente acordado a fim de apoiar a realização de encontros que permitirão que lideranças debatam sobre a importância da Consulta Livre, Prévia e Informada, assim como a importância da formalização dos protocolos de consulta, como forma de escalonar os resultados do projeto. O objetivo é que haja trocas de experiências e lições aprendidas entre povos e comunidades que já elaboraram seus protocolos ou que sejam potencialmente impactadas por grandes empreendimentos perto de seus territórios.

**II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora**

**1.1 Órgão/Entidade Concedente - UG/Gestão Repassadora**

840010 - Ministério dos Povos Indígenas

**1.2 Endereço**

Zona Cívico-administrativa, Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar

**1.3 Cidade**

Brasília

**1.4 UF**

Distrito Federal

**1.5 CEP**

70046900

**1.6 Nome do Responsável**

Luiz Henrique Eloy Amado

**1.7 CPF**

**1.8 Cargo**

Secretário-Executivo

**2.1 Órgão/Entidade Proponente - UG/Gestão Recebedora**

153056/15227 - Universidade Federal Fluminense – UFF

**2.3 Endereço**

Rua Miguel de Frias, 9			
<b>2.4 Cidade</b>	<b>2.5 UF</b>	<b>2.6 CEP</b>	
Niterói	Rio de Janeiro	24220-900	
<b>2.16 Nome do Responsável</b>			<b>2.17 CPF</b>
Antonio Claudio Lucas de Nobrega			
<b>2.19 Cargo</b>			
Reitor			

### III - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico:

Com a recente criação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e a retomada da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o governo brasileiro tem imprimido novos rumos para a política indigenista no Brasil. Nos últimos anos, a relação do Estado brasileiro com os povos originários foi caracterizada por intenso processo de desmonte dos direitos dos povos indígenas, verificando-se significativo incremento nas invasões de terras indígenas, processos de criminalização, ameaças e assassinatos de lideranças. Na esteira desse período, a nova gestão tem a complexa missão de restabelecer os mecanismos estatais de promoção dos direitos dos povos indígenas.

A Convenção 169, adotada pela OIT em 1989 e incorporada ao ordenamento jurídico nacional em 2004, estabelece os direitos dos povos indígenas em serem consultados em relação a medidas que possam afetar seus territórios e sua vida. A convenção dispõe ainda que essa consulta deve ser livre, prévia, informada e de boa-fé. Como a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 231, reconhece a "organização social, costumes, línguas, crenças e tradições" dos povos indígenas, a consulta também deve ser culturalmente adequada. E isso pode representar um desafio, uma vez que a diversidade de povos e culturas se reflete também na diversidade de formas culturalmente adequadas de se fazer consulta: cada povo possui sua própria organização social e política, em geral divergente daquela do Estado e dos não indígenas. Há uma liderança que fale por todo o povo ou território? Quem são os representantes legítimos de um povo? Em que local essa consulta deve ser feita? Em que idioma?

Para responder essas e outras perguntas, alguns povos elaboraram, muitas vezes com o suporte de parceiros da sociedade civil e do Ministério Público Federal, os seus próprios protocolos de consulta, que estabelecem regras para que os processos de consulta a esses povos possam ser considerados legítimos, levando em consideração as normas estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas práticas socioculturais de cada povo. Esses protocolos são considerados nas decisões judiciais, com por exemplo no caso Belo Sun (ACP N. 0002505-70.2013.4.01.3903/PA, Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 06.12.2017), onde o relatório do Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian afirma que a consulta deve ser realizada de acordo com o estabelecido nos protocolos de consulta elaborados pelas próprias comunidades.

No entanto, o número de protocolos de consulta já elaborados ainda é bastante pequeno frente à quantidade de povos e territórios existentes e às ameaças que os circundam.

Segundo um levantamento realizado (Nummer et al., 2021), há hoje 21 protocolos de consulta elaborados por povos indígenas, um número muito baixo face aos mais de 300 povos e às mais de 700 terras indígenas. Para superar essa deficiência, o Ministério dos Povos Indígenas busca apoiar a elaboração de protocolos de consulta por povos indígenas para aumentar a segurança jurídica de comunidades indígenas frente a medidas que possam afetar-lhes negativamente.

O Ministério dos Povos Indígenas irá apoiar a elaboração de protocolos de consulta e também apoiar encontros que possam permitir que lideranças debatam sobre a importância de documentos do tipo, como forma de escalonar os resultados do projeto. O objetivo é que haja trocas de experiências e lições aprendidas entre povos e comunidades que já elaboraram seus protocolos ou que sejam potencialmente

impactadas por grandes empreendimentos perto de seus territórios.

Nesse sentido, o Abril Indígena representa uma oportunidade de colocar o tema em pauta em diversos eventos programados para ocorrerem no país. Em primeiro lugar, abril é o momento da maior assembleia de povos indígenas do Brasil, o Acampamento Terra Livre, realizado anualmente em Brasília. Esse ano o evento completa 20 anos de existência e tem como tema: “Nosso Marco é Ancestral: Sempre Estivemos Aqui!”. São esperados entre 6.000 e 10.000 indígenas, que se reunirão em Brasília entre os dias 22 e 26 de abril.

Ao longo dos anos, o ATL contribuiu para significativas conquistas, como a criação do Conselho Nacional da Política Indigenista (CNPI), Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas (PNGATI), bem como a participação dos povos indígenas em instâncias governamentais. O ATL de 2022 resultou na criação do Ministério dos Povos Indígenas e segue focado principalmente no direito às terras tradicionalmente ocupadas, pelo direito à autodeterminação dos povos, a políticas públicas focadas nos povos indígenas.

Outro evento importante é Semana dos Povos Indígenas do Pará, a ser realizada em Belém/PA entre os dias 18 e 22 de abril de 2024, em alusão ao Dia dos Povos Indígenas. O evento é significativo por uma série de fatores: em primeiro lugar, Belém é a cidade-sede da COP 30, evento no qual é esperada uma delegação indígena em número jamais visto. Ainda, o evento é promovido pela Secretaria Estadual dos Povos Indígenas (SEPI), uma instância do governo do estado em grande medida inspirada pela própria criação do MPI no ano passado.

Ainda em relação à COP 30, outro evento preparatório será o Festival Pará, onde lideranças indígenas e de comunidades indígenas participarão de uma série de debates sobre a importância de uma COP pautada na diversidade epistemológica e no respeito à diferença.

Para além disso, o Pará é palco de grandes empreendimentos que impactaram, impactam e impactarão Terras indígenas. Como exemplo, poderíamos citar a usina hidroelétrica de Belo Monte, a presença massiva de mineração (Onça Puma, Coringa, Belo Sun, entre outras) e o projeto de construção da Ferrogrão. Nesse sentido, povos indígenas do Pará também acumulam certa experiência na discussão sobre Consulta Livre, Prévia e Informada. Os Munduruku, por exemplo, são um dos pioneiros na elaboração de protocolos de consulta (2014). A TI Kayapó, por outro lado, é a Terra Indígena que mais recentemente aprovou um Protocolo de Consulta (janeiro/2024).

#### IV - Suplementação Orçamentária

O concedente fará a suplementação de recursos no valor de R\$4.000.000,00.

#### V - Cronograma Físico-financeiro

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Elaboração de plano de trabalho para execução				10.000,00	Dez 2023	Dez 2025
PRODUTO 1	Plano de trabalho detalhado com definição de áreas-alvo e estratégias de implantação	Plano de Trabalho	1	10.000,00	10.000,00	Dez 2023	Dez 2025

META 2	Pesquisa para diagnóstico socioproductivo e ambiental				800.000,00	Dez 2023	Dez 2025
PRODUTO 1	Relatórios analíticos com dados sistematizados do perfil e características socioproductivas e ambientais	Relatório	20	40.000,00	800.000,00	Dez 2023	Dez 2025
META 3	Apoio à elaboração de 20 protocolos de consulta				5.578.000,00	Dez 2023	Dez 2025
PRODUTO 1	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta na Caatinga	Protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez 2025
PRODUTO 2	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Cerrado	Protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez 2025
PRODUTO 3	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta na Mata Atlântica	Protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez 2025
PRODUTO 4	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Pampa	Protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez 2025
PRODUTO 5	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Pantanal	Protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez 2025
META 4	Apoio à discussão de metodologia para protocolos de consulta na por meio de encontros de lideranças para debate sobre Consulta Livre, Prévia e Informada				3.360.000,00	Abril 2024	Dez 2025
PRODUTO 1	Relatório referente à discussão de metodologia para protocolos de consulta na por meio do Acampamento Terra Livre de 2024	Evento apoiado	1	1.250.000,00	1.250.000,00	Abril 2024	Dez 2025

PRODUTO 2	Relatório referente à discussão de metodologia para protocolos de consulta na Semana de Povos Indígenas do Pará	Evento apoiado	1	860.000,00	860.000,00	Abril 2024	Dez 2025
PRODUTO 3	Relatório referente à discussão de metodologia para protocolos de consulta no contexto do Festival Pará	Evento apoiado	1	1.250.000,00	1.250.000,00	Abril 2024	Dez 2025
META 5	Ressarcimento de custos indiretos para a UFF e custos operacionais da fundação de apoio				2.176.000,00	Dez 2023	Dez 2025

#### VI - Considerações Gerais

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023, celebrado entre o Ministério dos Povos Indígenas e a Universidade Federal Fluminense, permanecem inalteradas.

#### VII - Aprovação:

<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p><b>ELOY TERENA</b></p> <p>Secretário-Executivo</p> <p>Ministério dos Povos Indígenas</p>	<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p><b>ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA</b></p> <p>Reitor</p> <p>Universidade Federal Fluminense</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/07/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor**, em 14/07/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52195512** e o código CRC **B7B82A9D**.